



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Engenharia - PCU

OFÍCIO Nº 69/2021/DE - PCU/UFAM

Manaus, 11 de agosto de 2021.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Engenharia da PCU
Sr. Milton Gomes Jr.

Assunto: Análise de Proposta de Licitação - RDC 02/2021

Sr. Diretor,

Em resposta ao Despacho CPL 0644635, datado de 09 de agosto de 2021, apresentamos o parecer referente a proposta de preços da empresa **SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ 84.462.209/0001-67**, cujo valor é de **R\$ 181.351,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais)**, temos a relatar:

- 1 - Os documentos técnicos apresentado pela proponente atendem ao disposto em edital;
- 2 - A proposta entregue pela proponente, apresenta **desconto global de 27,9%** (vinte e sete vírgula nove por cento) em relação ao orçamento de referência, com LS, BDI de serviços e BDI de equipamentos em 112,16%, 22,23% e 13,24% respectivamente;
- 3 - Há diversos **itens com descontos elevados** na proposta, cujos valores tendem a inexecução total ou parcial do serviço relacionado: estes itens deverão ser justificados pela licitante. Dentre eles: itens 1.1 (56,9%); 6.2 (36,7%); 6.3 (35,7%); 6.4.1 (37,4%); 6.4.2 (39,0%); 6.4.3 (37,7%); 8.1 (36,8%); 9.1 (36,3%); 14.3 (37,7%); 16.2 (37,9%); 16.6 (44,1%); 16.7 (43,1%); 16.9 (38,4%); 16.10 (36,6%); 16.12 (39,1%); 17.1 (36,8%); 19.3 (36,3%); 19.20 (45,4%); 19.21 (39,4%); 21.1 (42,4%); 21.2 (39,8%); 26.2 (35,1%); 26.4 (35,4%); 26.5 (35,7%); **Itens 1.1 e 1.2 de Implantação (38,5% cada)**;
- 4 - Há itens com **preço unitário superior ao orçamento pela administração**: Item 1.5 (28,2% superior à ref.); Item 14.1 (333,6% superior à ref.); Item Administração de obras (3,4% superior à ref.);

Diante do exposto, cabe ressaltar que em análise técnica, a proposta apresentada, **ATENDE PARCIALMENTE AO EDITAL, ficando a critério da Comissão de licitação a oportunidade para justificativas da proponente, quanto à exequibilidade dos itens com descontos elevados e a justificativa para apresentação de itens com valores unitários superiores ao orçamento pela administração**, sendo que estes itens são passíveis de desclassificação caso não sejam aceitas as justificativas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edival Arevalo da Costa, Engenheiro/área**, em 11/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648491** e o código CRC **76FB52C6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4010
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcude@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.008952/2020-51

SEI nº 0648491